

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **07 de agosto de 2025**, em reunião virtual ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovado o parecer da SETEC Nº 02/25 que trata sobre Análise dos atos da gestão pública após cancelamento da Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos envolvendo a execução do Termo de Colaboração nº 67385, firmado em 21/08/2018, entre o Município de Porto Alegre e a Associação Hospitalar Vila Nova, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul, incluindo o Parecer SETEC-CMS 01/2024.

Aprovam o parecer: 26; **se abstém:** 02 e nenhuma reprovação.

2. Que o Conselho Municipal de Saúde encaminhe o Parecer 02/2025 e solicite audiência com o Ministério Público do Patrimônio Público e com o Tribunal de Contas para atualização do andamento dos expedientes.

3. Que a gestão envie com urgência as respostas dos questionamentos relatados na Declaração do Plenário do dia 17 de julho de 2025 (**SEI 25.0.000097816-0**) e as demandas relativas a Saúde Mental até o dia 15/08, em função da pauta sobre esses temas na próxima Plenária.

4. Em relação ao comunicado da AHVN sobre o fechamento do PASM IAPI até o dia 31/10. Envio de plano operacional para fechamento deste serviço – quanto a mudança no fluxo de atendimento às urgências em saúde mental, sendo que o serviço é retaguarda para mais da metade da cidade em torno de 600 mil habitantes.

Garantindo como condição prévia a apresentação da alteração contratual de atendimento nas portas de entrada hospitalares e nos Pronto Atendimentos e UPAS

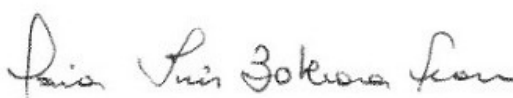
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

Envio do fluxo de atendimento à situação de emergência/urgência em Saúde Mental – até 15/08, e apresentação da Coordenação de Urgências sobre o fechamento do PASM na próxima reunião da Comissão de Saúde Mental no dia 19/08.

Qual a composição de equipe multiprofissional para a garantia do atendimento qualificado nestes serviços, conforme prevê a Portaria MS nº 3088/2011 no componente de urgências/emergências.

Considerando que o edital de chamamento público 02/2025 está prejudicado em função da AHVN, ter sido a única entidade a se candidatar e estar em situação de reprovação de prestação de contas, o Parecer SETEC 02/2025 aponta o impedimento para tal contratação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025.



Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA